



CONTRATO Nº 20240127

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20240127, QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Maracanã, POR INTERMÉDIO DO (A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA J M OLIVEIRA PEDROSA & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de MARACANÃ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ-MF, Nº 18.244.929/0001-21, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) VASNIR DA SILVA LIRA, SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, e do outro lado J M OLIVEIRA PEDROSA & CIA LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 31.677.027/0001-47, com sede na AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 4028, CENTRO, Igarapé-Açu-PA, CEP 68725-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).JACKELINE MARIA OLIVEIRA PEDROSA, portador do(a) CPF 019.843.742-06, têm justo e contratado o seguinte:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS, FERRAGENS, MATERIAL PARA PINTURA, FORRO, MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, SANITÁRIO E MADEIRAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS FUNDOS, SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2024, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Itens Contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003422	PERNAMANCA 6MTS - Marca.: BELÉM MADEIRAS	DÚZIA	3,00	80,000	240,00
029641	PERNAMANCA 5MT CUP DZ - Marca.: BELÉM MADEIRAS	DÚZIA	3,00	80,000	240,00
029688	PERNAMANCA 4MT CUP DZ - Marca.: BELÉM MADEIRAS	DÚZIA	3,00	60,000	180,00
030868	FORCADO CURVO S/ CABO 4D RAMADA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	3,00	50,000	150,00
047879	MASSA CORRIDA 18LT. - Marca.: VELOZ	UNIDADE	10,00	198,999	1.989,99
094352	AREIA LAVADA MÉDIA - Marca.: SÃO MIGUEL	METRO CÚBICO	10,00	200,000	2.000,00
	ISENTA DE IMPUREZAS DE MATERIAL ORGÂNICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO CÚBICO (M³).				
094353	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 1. UNIDADE DE FORNEC	UNIDADE	25,00	17,000	425,00
	IMENTO: SACO COM 20 KG - Marca.: QUARTZOLIT				
094354	ATERRO PARA NIVELAMENTO DE TERRENO. UNIDADE DE F	METRO CÚBICO	25,00	303,000	7.575,00
	ORNECIMENTO:UM METRO CÚBICO - Marca.: SAO MIGUEL				
094355	CAPOTE DE BARRO / TELHA CUMBEIRA. - Marca.: SAO MIGU	UNIDADE	25,00	1,999	49,98
094356	CIMENTO CP III 32, COMUN. UNIDADE DE FORNECIMENTO: S	UNIDADE	25,00	30,000	750,00
	ACO COM 50 KG - Marca.: NASSAU				
094357	SEIXO ROLADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO CÚ	METRO CÚBICO	30,00	276,310	8.289,30
	BICO (M³). - Marca.: SAO MIGUEL				
094359	TELHA ECOLÓGICA 200 CM X 95 CM. - Marca.: SAO MIGUEL	UNIDADE	25,00	99,999	2.499,98
094360	TELHAS DE FIBROCIMENTO - Marca.: SAO MIGUEL	UNIDADE	25,00	27,300	682,50
	TIPO ONDULADA DE 4MM DE ESPESSURA, DE 50 CM DE LARGURA, DE 244 CM DE COMPRIMENTO, QUE OBEDEÇA À NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 15210.				
094361	TIJOLO CERÂMICO 06 FUIROS. - Marca.: SAO MIGUEL	UNIDADE	35,00	650,000	22.750,00
	UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL UNIDADES (MILHEIRO).				
094362	Alavanca, material - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	3,00	180,000	540,00
	aço forjado, comprimento: 1,50 m, diâmetro: 25 mm, características adicionais: ponta chata e aguda.				
094363	Alicate universal, material - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5,00	31,000	155,00
	aço cromo vanádio, material cabo: plástico, tipocabo: isolado 1.000 volts, tipo corte: lateral, comprimento: 8 pol.				
094364	Ancinho jardinagem, material: - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	3,00	30,000	90,00
	chapa ferro, quantidade dentes: 22 un, altura dentes: 420 mm, largura total: 320 mm, espessura dentes: 3,50 mm,características adicionais: com cabo madeira.				
094365	Fio, material - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5,00	290,000	1.450,00
	nylon, bitola: 3 mm, cor: amarela, aplicação: roçadeira, comprimento: 315 m.				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



094366	Broxa pintura, material base - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE	10,00	20,000	200,00
	madeira, material cabo: madeira, material cerdas: nylon, formato: retangular, aplicação: pintura e caiação, comprimento: 19,6 cm, largura: 5,6 cm.			
094368	Enxada, material: aço carbono, largura: 296mm - Marc UNIDADE	5,00	85,000	425,00
	a.: TRAMONTINA			
094369	equipamentos para obras			
094369	Cabo ferramenta, material cabo: madeira, comprimento UNIDADE	3,00	19,000	57,00
	cabo: 1,50 m, - Marca.: TRAMONTINA			
094370	ferramenta			
094370	Cabo ferramenta, material cabo: madeira, comprimento UNIDADE	3,00	10,000	30,00
	cabo: 915mm - Marca.: TRAMONTINA			
094371	Peça , componente roçadeira, tipo: ilhós redondo, ma UNIDADE	10,00	9,000	90,00
	terial: alumínio, diamentro - Marca.: POWERMAX PLUS			
094372	Carrinho mão, material caçamba: chapa aço, quantidade UNIDADE	5,00	206,000	1.030,00
	e roda: 1 un, tipo roda: pne - Marca.: TRAMONTINA			
094372	Carrinho mão, material caçamba: chapa aço, quantidade			
	roda: 1 un, tipo roda: pneu com câmara de 3,25 cm, capacidade caçamba: 60 l, características adicionais: dimensões aproximadas:610 x 620 x 1.600 mm.			
094373	Colher pedreiro, material: aço carbono, tamanho: - M UNIDADE	3,00	21,000	63,00
	arca.: TRAMONTINA			
094373	Colher pedreiro, material: aço carbono, tamanho: 8			
	pol, material cabo: madeira envernizada			
094374	disco corte, material, diamante com ligante de metal UNIDADE	5,00	111,000	555,00
	- Marca.: BOSCH			
094375	ferramenta			
094375	disco de corte, material em aço 350mm - corte de mad UNIDADE	5,00	179,000	895,00
	eira - Marca.: BOSCH			
094376	cavadeira articulada (boca de lobo) - Marca.: TRAMON UNIDADE	4,00	200,000	800,00
	TINA			
094377	cavadeira articulada (boca de lobo) cabo longo em ma UNIDADE	3,00	199,000	597,00
	deira - Marca.: TRAMONTINA			
094378	enxada larga em aço 2,5lb com cabo em madeira - Marc UNIDADE	2,00	50,000	100,00
	a.: TRAMONTINA			
094379	exandeco larga em aço 2,5lb com cabo de madeira - Ma UNIDADE	2,00	40,000	80,00
	rca.: TRAMONTINA			
094380	escova manual com cabo de madeira, cerdas de aço, 3 UNIDADE	5,00	10,000	50,00
	fileiras - Marca.: VONDER			
094381	escova manual com cabo de madeira cerdas em aço, 4 f UNIDADE	3,00	7,500	22,50
	ileiras peso 0,300kg - Marca.: VONDER			
094382	ESQUADRO EM AÇO INOXIDAVEL COM CABO EM ALUMINIO Nº12 UNIDADE	2,00	29,000	58,00
	- Marca.: STARFER			
094383	FERRO DE COVA DRAGA RETA CAVADEIRA RETA N 8 POL - Ma UNIDADE	3,00	18,000	54,00
	rca.: TRAMONTINA			
094384	FORMAO, MATERIAL CORPO CROMO VANADIO - Marca.: TRAMO UNIDADE	3,00	15,000	45,00
	NTINA			
094385	GARRAFA TERMICA 12 LITROS COM ALÇA AZUL E TORNEIRA - UNIDADE	2,00	100,000	200,00
	Marc.: TRAMONTINA			
094386	BOMBA DE CAIXA TIPO MANUAL, RESERVATORIO COM CAPACID UNIDADE	2,00	200,000	400,00
	ADE 7KG - Marca.: HL			
094387	JOGO DE CHAVE EM AÇO CROMO VANADIO, TIPO SOQUETE SEX UNIDADE	2,00	140,000	280,00
	TAVADOS - Marca.: SAE			
094388	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS CROMO VANADIUM - M UNIDADE	2,00	115,000	230,00
	arca.: TRAMONTINA			
094389	JOGO DE CHAVE EM AÇO CROMO VANADIUM, TIPO FIXA 10 PE UNIDADE	2,00	140,000	280,00
	ÇAS, CONserto EM GERAL - Marca.: TRAMONTINA			
094390	LAMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL EM AÇO CROMO VANADIUM UNIDADE	15,00	120,000	1.800,00
	- Marca.: SPIN			
094391	LAMINA SERRA MATERIAL AÇO RAPIDO COMPRIM 2,36M - Mar UNIDADE	5,00	200,000	1.000,00
	ca.: STARRET			
094392	LIMA FORMATO CHATA, UNID DE FORN CAIXA COM 10UNI - M UNIDADE	8,00	18,000	144,00
	arca.: PFERD			
094393	LIMITADOR DE ALTURA - PRATO GIRATORIO FURO COM 16MM UNIDADE	3,00	15,000	45,00
	- Marca.: MAGA PEÇAS			
094394	MARRETA MATERIAL AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO - M UNIDADE	3,00	19,000	57,00
	arca.: TRAMONTINA			
094395	MARRETA MATERIAL AÇO CABO FORJADO CABO DE MADEIRA 2K UNIDADE	3,00	48,000	144,00
	G TIPO OITAVO - Marca.: TRAMONTINA			
094396	MARRETA CABO FORJADO 3KG TIPO OITAVO - Marca.: TRAMO UNIDADE	3,00	100,000	300,00
	NTINA			
094397	MARRETA CABO FORJADO 5KG TIPO OITAVO - Marca.: TRAMO UNIDADE	3,00	100,000	300,00
	NTINA			
	ACABAMENTO SUPERFICIAL			
094398	MARTELO MATERIAL EM AÇO, TIPO UNHA, TAMANHO 34MM CAB UNIDADE	3,00	80,000	240,00
	O DE MADEIRA - Marca.: TRAMONTINA			
094399	PA CABO DE MADEIRA, 0,74M - Marca.: TRAMONTINA	3,00	25,000	75,00
094403	PA CABO DE MADEIRA, AÇO CARBONO TAMANHO 330X275MM, - UNIDADE	3,00	50,000	150,00
	Marc.: TRAMONTINA			
094405	PÁ, TIPO PAZINHA DE JARDINAGEM LARGA, MATERIAL AÇO, UNIDADE	2,00	10,000	20,00
	CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, - Marca.: TRAMONTINA			
094406	Pe - de - cabra (ferramenta), tipo: simples, mater UNIDADE	2,00	90,000	180,00
	ial: aço, acabamento:pintura - Marca.: TRAMONTINA			
094407	Ferramenta, padrão: ferramenta combinada, tipo: pica UNIDADE	2,00	110,000	220,00
	reta e pá, material: aço gal - Marca.: TRAMONTINA			
	Ferramenta, padrão: ferramenta combinada, tipo: picareta e pá, material: aço galvanizado, cabo: madeira, características adicionais: altura 60 cm, largura 100 cm, comprimento 500 cm			
094408	Ponteiro, material: aço, comprimento: 12 pol, diâmet UNIDADE	3,00	23,000	69,00
	ro: 3,4 pol, aplicação: serv - Marca.: ATLAS			
	Ponteiro, material: aço, comprimento: 12 pol, diâmetro: 3,4 pol, aplicação: serviçosgerais			
094410	Fita adesiva, material: plástico, tipo: zebrada, lar UNIDADE	3,00	9,000	27,00
	gura: 100 mm, comprimento:50 - Marca.: PLASTCOR			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



	Fita adesiva, material: plástico, tipo: zebra, largura: 100 mm, comprimento: 50 m, espessura: 0,15 mm, cor: preta e amarela, aplicação: sinalização de advertência, características adicionais: formato cores em diagonal				
094412	Serrote profissional, material lâmina: aço temperado sae 1070, tratamento superf - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	3,00	40,000	120,00
	Serrote profissional, material lâmina: aço temperado sae 1070, tratamento superficial: temperado e lixado, tipo: travado, quantidade dentes: 18 por polegada un, material cabo: plástico, tamanho: 18 pol				
094413	Talhadeira, material: aço cromo vanádio, tipo: octog onal, comprimento total: 150 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	3,00	72,000	216,00
	Talhadeira, material: aço cromo vanádio, tipo: octogonal, comprimento total: 150 mm, comprimento ponta: 15 mm, altura: 15 mm				
094414	BOMBONA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA ROSQUEÁVEL, CAPACIDADE 200 LITROS - Marca.: MCSTORE	UNIDADE	2,00	240,000	480,00
	BOMBONA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA ROSQUEÁVEL, CAPACIDADE 200 LITROS				
094415	TERÇADO, TIPO FACÃO GRANDE, LÂMINA EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, COM P - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	3,00	75,000	225,00
	TERÇADO, TIPO FACÃO GRANDE, LÂMINA EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, COM PELO MENOS 21 POLEGADAS.				
094416	Torquês, material corpo: aço, tipo: corta casco, tipo o acabamento: pintura, taman - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	3,00	130,000	390,00
	Torquês, material corpo: aço, tipo: corta casco, tipo acabamento: pintura, tamanho: 15 pol, características adicionais: cabo pintado, comprimento: 390 mm				
094417	Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm, comprim ento: 5 m, revestimento: bor - Marca.: BLACK&DECKER	UNIDADE	3,00	15,000	45,00
	Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm, comprimento: 5 m, revestimento: borracha, características adicionais: enrolamento automático com trava				
094418	Trena, material: fibra vidro, largura lâmina: 13 mm, comprimento: 50 m, caracter - Marca.: BLACK&DECKER	UNIDADE	3,00	111,000	333,00
094420	Arame galvanizado, material: metal, tipo: nº 14, diâ metro fio: 2,10 mm - Marca.: VONDER	UNIDADE	5,00	17,000	85,00
	Arame galvanizado, material: metal, tipo: nº 14, diâmetro fio: 2,10 mm				
094421	ARRUELA GALVANIZADA DE". UNIDADE DE FORNECIMENTO - M arca.: MIXPAR	UNIDADE	10,00	39,999	399,99
	ARRUELA GALVANIZADA DE -". UNIDADE DE FORNECIMENTO				
094422	ARRUELA GALVANIZADA DE 3/8". UNIDADE DE FORNECIMENTO : CAIXA COM 200 UNIDADES. - Marca.: MIXPAR	UNIDADE	10,00	39,999	399,99
	ARRUELA GALVANIZADA DE 3/8UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 UNIDADES.				
094423	ARRUELA GALVANIZADA DE 1/2". - Marca.: MIXPAR	UNIDADE	10,00	39,999	399,99
	ARRUELA GALVANIZADA DE 1/2". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 UNIDADES.				
094424	ARRUELA GALVANIZADA DE 5/16". UNIDADE DE FORNECIMEN TO: CAIXA COM 200 - Marca.: MIXPAR	UNIDADE	3,00	40,000	120,00
	ARRUELA GALVANIZADA DE 5/16". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 UNIDADES.				
094425	BARRA P/ BALLE DE FERRO GALVANIZADO TUBOLAR, TUBO D E 1,3/4POLEGADAS COM - Marca.: TUDOMIX	UNIDADE	3,00	860,000	2.580,00
	BARRA P/ BALLE DE FERRO GALVANIZADO TUBOLAR, TUBO DE 1,3/4POLEGADAS COM 1M DE COMPRIMENTO.				
094426	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1METRO DE 1/4 - Marca .: MIXPAR	UNIDADE	5,00	21,000	105,00
	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1METRO DE 1/4				
094427	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE 3/8 - Marc a.: MIXPAR	UNIDADE	5,00	22,000	110,00
	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE 3/8				
094428	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE 5/16 - Mar ca.: MIXPAR	UNIDADE	5,00	20,000	100,00
	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE 5/16				
094429	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1METRO DE 1/2 - Marca .: MIXPAR	UNIDADE	5,00	26,000	130,00
	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1METRO DE 1/2				
094430	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA DE 25/20M EXPANÇÃO Nº 06 . - Marca.: MIXPAR	UNIDADE	5,00	5,000	25,00
	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA DE 25/20M EXPANÇÃO Nº 06.				
094431	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA DE 32/25M. - Marca.: MIX	UNIDADE	5,00	7,000	35,00
	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA DE 32/25M.				
094432	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA DE 50/40M. - Marca.: MIX	UNIDADE	5,00	30,000	150,00
	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA DE 50/40M.				
094433	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO ETRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA ? 25 MM. - Marca.: PAPAIZ	UNIDADE	3,00	20,000	60,00
	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO ETRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA ? 25 MM.				
094434	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA ? 35 MM. - Marca.: PAPAIZ	UNIDADE	3,00	26,000	78,00
	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO ETRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA ? 35 MM.				
094435	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO ETRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA ? 40 MM. - Marca.: PAPAIZ	UNIDADE	3,00	33,000	99,00
	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO ETRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA 40 MM.				
094436	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO ETRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA - 50 MM. - Marca.: PAPAIZ	UNIDADE	3,00	39,000	117,00
	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO ETRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 30 MM. - Marca.: PAPAIZ				
094437	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO ETRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 30 MM. - Marca.: PAPAIZ	UNIDADE	3,00	20,000	60,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO ETRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 30 MM.			
094438	COLUNA DE FERRO DE 1/4 X 4.2 X 3 MTS (FERRO). - Marc UNIDADE a.: ARCELORMITTAL	3,00	50,000	150,00
	COLUNA DE FERRO DE 1/4 X 4.2 X 3 MTS (FERRO).			
094439	COLUNA DE FERRO DE 5.16 X 4.2 X 3 MTS (FERRO). - Mar UNIDADE ca.: ARCELORMITTAL	3,00	52,000	156,00
	COLUNA DE FERRO DE 5.16 X 4.2 X 3 MTS (FERRO).			
094440	CONJUNTO DE MASTROS COM 3 VARAS DE TUBO DE FERRO GAL UNIDADE VANIZADO DE - Marca.: HUGO	3,00	420,000	1.260,00
	CONJUNTO DE MASTROS COM 3 VARAS DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE			
	1.1/2 DE 3M DE COMPRIMENTO CADA.			
094441	DOBRADIÇA EM AÇO 246 CROMADO GALVANIZADA 2 1/2 CX 12 UNIDADE PARES - Marca.: STAM	3,00	90,000	270,00
	DOBRADIÇA EM AÇO 246 CROMADO GALVANIZADA 2 «? ? CAIXA COM 12 PARES.			
094442	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 1/2 CAIXA 12 PARES - Marc UNIDADE a.: STAM	3,00	130,000	390,00
	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 «?.			
	UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 PARES.			
094443	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3?. UNIDADEDE FORNECIMENTO: CA UNIDADE IXA COM 12 PARES. - Marca.: STAM	3,00	200,000	600,00
	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3?. UNIDADEDE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 PARES.			
094444	DOBRADIÇA GALVANIZADA 4?. UNIDADEDE FORNECIMENTO: CA UNIDADE IXA COM 12 - Marca.: STAM	3,00	209,000	627,00
	DOBRADIÇA GALVANIZADA 4 . UNIDADEDE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 PARES.			
094445	ESPELHO 4MM COM SUPORTE PARA INSTALAÇÃO, CORTE C UNIDADE ONFORME MEDIDAS DO PEDIDO UN - Marca.: ELUSTRE	3,00	120,000	360,00
	ESPELHO 4MM COM SUPORTE PARA INSTALAÇÃO, CORTE CONFORME MEDIDAS DO PEDIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (Mý).			
094446	FECHADURA EXTERNA CROMADA TIPO ALAVANCA 40 MM COMPOS UNIDADE TA POR UM CILINDRO NORMAL - Marca.: STAM	3,00	50,000	150,00
	FECHADURA EXTERNA CROMADA TIPO ALAVANCA 40 MM COMPOSTA POR UM CILINDRO NORMAL			
094447	FECHADURA P/ BANHEIRO TIPO TACO DEGOLF, TRINCO DE 40 UNIDADE MM, EM LATÃO CROMADO, ESPEL - Marca.: STAM	3,00	50,000	150,00
	FECHADURA P/ BANHEIRO TIPO TACO DEGOLF, TRINCO DE 40 MM, EM LATÃO CROMADO, ESPELHO EM LATÃO CROMADO, CHAVE SIMPLES.			
094448	FECHADURA P/ PORTÃO TIPO TACO DE GOLF, TRINCO DE 40 UNIDADE MM, EM LATÃO CROMADO, ESPELH - Marca.: STAM	3,00	46,000	138,00
	FECHADURA P/ PORTÃO TIPO TACO DE GOLF, TRINCO DE 40 MM, EM LATÃO CROMADO, ESPELHO EM LATÃO CROMADO, CHAVE SIMPLES.			
094449	FERROLHO CHATO 3«" EM FERRO ZINCADO. - Marca.: UNIDADE SILVANA	3,00	16,000	48,00
	FERROLHO CHATO 3«" EM FERRO ZINCADO.			
094451	LETRAS EM AÇO INOX 37 CM X 3,5CM - Marca.: HUGO UNIDADE	5,00	80,000	400,00
	LETRAS EM AÇO INOX 37 CM X 3,5CM			
094452	PARAFUSO 4,2 X 25 COM PORCA E ARRUELA DE METAL. - Ma UNIDADE rca.: IPS	5,00	0,600	3,00
	PARAFUSO 4,2 X 25 COM PORCA E ARRUELA DE METAL.			
094453	PARAFUSO 4,2 X 32 COM PORCA E ARRUELA DE METAL. - Ma UNIDADE rca.: IPS	5,00	0,600	3,00
	PARAFUSO 4,2 X 32 COM PORCA E ARRUELA DE METAL.			
094454	PARAFUSO EM LATÃO CROMADO PARA VASO SANITÁRIO COM BU UNIDADE CHA. - Marca.: IPS	5,00	19,000	95,00
	PARAFUSO EM LATÃO CROMADO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA.			
094455	Parafuso em aço Chipboard 6,0 x 70 CH, rosca autoata UNIDADE rraxante. (pacote com 100) - Marca.: IPS	3,00	60,000	180,00
094456	PARAFUSO METÁLICO, PARA DOBRADIÇA, TIPO FENDA OU P UNIDADE HILIPS, APR - Marca.: IPS	3,00	40,000	120,00
	PARAFUSO METÁLICO, PARA DOBRADIÇA, TIPO FENDA OU PHILIPS, APROXIMADAMENTE 3,8 MM X 16 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 UNIDADES.			
094457	PERFIL DIVISÓRIA NAVAL LEITO DO BAGUETE 1,185 UNIDADE M, NBV-2. - Marca.: ROLLFOR	5,00	18,000	90,00
	PERFIL DIVISÓRIA NAVAL LEITO DO BAGUETE 1,185 M, NBV-2.			
094458	PERFIL DIVISÓRIA NAVAL TRAVESSA HNTR 3M. - Marca.: R UNIDADE OLLFOR	5,00	19,000	95,00
	PERFIL DIVISÓRIA NAVAL TRAVESSA HNTR 3M.			
094459	PERFIL GUIA (U) SUPERIOR NAVAL DE 3M. - Marca.: ROLL UNIDADE	5,00	17,000	85,00
	PERFIL GUIA (U) SUPERIOR NAVAL DE 3M.			
094460	PLACA EM AÇO INOX, PARA IDENTIFICAÇÃO, ESPESSUR UNIDADE A 2 MM, TAMANHO 45 MM X - Marca.: HUGO	3,00	24,000	72,00
	PLACA EM AÇO INOX, PARA IDENTIFICAÇÃO, ESPESSURA 2 MM, TAMANHO 45 MM X 65 MM.			
094461	PORCA GALVANIZADA DE 1/4 - Marca.: IPS UNIDADE	25,00	0,300	7,50
	PORCA GALVANIZADA DE -".			
094462	PORCA GALVANIZADA DE 3/8 - Marca.: IPS UNIDADE	25,00	0,300	7,50
	PORCA GALVANIZADA DE 3/8			
094463	PORCA GALVANIZADA DE 1/2 - Marca.: IPS UNIDADE	25,00	0,300	7,50
	PORCA GALVANIZADA DE «".			
094464	PORCA GALVANIZADA DE 5/16". - Marca.: IPS UNIDADE	25,00	0,400	10,00
	PORCA GALVANIZADA DE 5/16".			
094465	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3 UNIDADE PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO; A - Marca.: SYNTER	3,00	17,000	51,00
	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



	3PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO ASA MAIOR COM 1 PERFURAÇÃO PARAENCAIXE DO CADEADO, TAMANHO 12", COMPRIMENTO 105 MM, LARGURA 45MM, CHAPA 1,90 MM, CASTANHA 1,50MM.				
094466	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3 UNIDADE PERFURAÇÕES PARA PARAF T 15 - Marca.: SYNTER PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO ASA MAIOR COM 1 PERFURAÇÃO PARAENCAIXE DO CADEADO, TAMANHO 15", COMPRIMENTO 105 MM, LARGURA 45MM, CHAPA 1,90 MM, CASTANHA 1,50 MM.	3,00	18,000	54,00	
094467	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3 UNIDADE PERFURAÇÕES PARA PARAF T 4,0 - Marca.: SYNTER PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO ASA MAIOR COM 1 PERFURAÇÃO PARAENCAIXE DO CADEADO, TAMANHO 4,0", COMPRIMENTO 105 MM, LARGURA 45MM, CHAPA 1,90 MM, CASTANHA 1,50MM.	3,00	29,000	87,00	
094468	PORTA CADEADO ZINCADO DE 12MM - Marca.: SYNTER UNIDADE	3,00	17,000	51,00	
094469	PREGO «" COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE FORN ECIMENTO: UM QUILO. - Marca.: GERDAU PREGO «" COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	5,00	14,000	70,00	
094470	PREGO 1 X 16 COM CABEÇA GALVANIZADO. - Marca.: GERDA UNIDADE PREGO 1 X 16 COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	5,00	39,000	195,00	
094471	PREGO 1«" X 13 COM CABEÇA GALVANIZADA - Marca.: UNIDADE GERDAU	5,00	33,334	166,67	
094472	PREGO 2 «" X 11 COM CABEÇA GALVANIZADA - Mar UNIDADE ca.: GERDAU PREGO 2 «" X 11 COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	5,00	40,000	200,00	
094473	PREGO 2 X 11 COM CABEÇA GALVANIZADA - Marca.: UNIDADE GERDAU PREGO 2 X 11 COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	5,00	30,000	150,00	
094474	PREGO 2 X 12 COM CABEÇA GAÇVANIZADA UM QUILO UNIDADE - Marca.: GERDAU PREGO 2 X 12 COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	5,00	31,000	155,00	
094475	PREGO 3X9 COM CABEÇA GALVANIZADA UM QUILO - Marca.: UNIDADE GERDAU PREGO 3X12 COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	5,00	50,000	250,00	
094476	PREGO 3 1/2X9 COM CABEÇA GALVANIZADA UM QUILO - Marc UNIDADE a.: GERDAU	5,00	40,000	200,00	
094477	PREGO PARA TELHA COM ARRUELA DE BORRACHA 18X30 UM QU UNIDADE ILO - Marca.: GERDAU	5,00	40,000	200,00	
094478	PREGO TELHEIRO 2 1/2X10 PACOTE 500G - Marca.: GERDAU UNIDADE	5,00	26,000	130,00	
094479	TELA PARA ALAMBRADO GALVANIZADO MALHA 3 QUADRADO FIO UNIDADE 8PWG ALTURA 2M - Marca.: VALE TELAS	25,00	179,000	4.475,00	
094480	TRELIÇA DE AÇO TR 8.0MM LEVE 12 METROS - Marca.: COQ UNIDADE UEIRO	5,00	170,000	850,00	
094481	TRINCO DE ALUMINIO ANODIZADO, TIPO ENCAIXE, FECHO RAP UNIDADE IDO 2 PARAFUSOS - Marca.: WALPLAS	3,00	16,000	48,00	
094482	VERGALHAO EM AÇO CA 10,0 MM 12M - Marca.: SIMEC UNIDADE	5,00	100,000	500,00	
094483	VERGALHAO EM AÇO CA 60 12,5MM 12M - Marca.: SIMEC UNIDADE	3,00	99,000	297,00	
094484	VERGALHAO EM AÇO 60 4,2MM 12M - Marca.: SIMEC UNIDADE	3,00	110,000	330,00	
094485	VERGALHAO EM AÇO CA 60 5,00MM - Marca.: SIMEC UNIDADE	5,00	19,000	95,00	
094486	VERGALHAO EM AÇO CA 60 6,0MM 12M - Marca.: SIMEC UNIDADE	3,00	60,000	180,00	
094487	VERGALHAO EM AÇO CA 60 8,0MM 12M - Marca.: SIMEC UNIDADE	5,00	68,000	340,00	
094488	VIDRO ESPESSURA 3MM, TAMANHO 100CMX120CM - Marca.: B UNIDADE RIMAK	5,00	100,000	500,00	
094489	AGUA RAZ 900ML - Marca.: EUCATEX UNIDADE	5,00	22,000	110,00	
094490	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO CAPA PARA ROLO 23CM - Marca.: CONDOR UNIDADE	5,00	27,000	135,00	
094491	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO CAL COMUM PARA PINTURA COM FIXADOR, 5KG - Marca.: HI UNIDADE DRACAL	5,00	17,000	85,00	
094492	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO CAL ESPECIAL MICROPULVERIZADA E SELECIONADA 8KG - Mar UNIDADE ca.: HIDRACAL	25,00	16,999	424,98	
094493	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO ESPATULA DE AÇO COM O CABO DE MADEIRA 10CM - Marca.: UNIDADE TRAMONTINA	10,00	22,999	229,99	
094494	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO FITA CREPE DE 25MMX50M - Marca.: 3M UNIDADE	25,00	13,200	330,00	
094495	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO LIXA DAGUA N 100, MEDINDO 225X275 - Marca.: 3M UNIDADE	20,00	2,500	50,00	
094496	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO LIXA DAGUA N 150, MEDINDO 225X275 - Marca.: 3M UNIDADE	8,00	2,500	20,00	
094497	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO LIXA DAGUA N 80, MEDINDO 225X275 - Marca.: 3M UNIDADE	8,00	2,500	20,00	
094498	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO LIXA PARA FERRO N 100, MEDINDO 225X275 - Marca.: 3M UNIDADE	8,00	3,000	24,00	
094500	LIXA PARA MADEIRA N 100 - Marca.: 3M UNIDADE	8,00	2,999	23,99	
094501	LIXA PARA MADEIRA N 150 - Marca.: 3M UNIDADE	8,00	2,500	20,00	
094502	LIXA PARA MADEIRA N 80 - Marca.: 3M UNIDADE	8,00	3,000	24,00	
094503	MASSA CORRIDA PARA MADEIRA 18LITROS - Marca.: VELOZ UNIDADE	15,00	198,999	2.984,99	
094504	PINCEL PARA PINTURA FORMATO BASICO PLASTICO, VIROLA UNIDADE ESTRANHA, CERDAS BRANCAS 3 - Marca.: TIGRE	15,00	18,000	270,00	
094505	PINCEL PARA PINTURA, CABO DE PLASTICO, CERDAS BRANCA UNIDADE	15,00	14,999	224,99	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



094506	S 2 - Marca.: TIGRE PINCEL PARA PINTURA, FOMARTO BASICO, CERDAS BRANCAS 4 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	15,00	19,899	298,49
094507	ROLO DE LA DE CARNEIRO COM CABO 15CM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	10,00	20,999	209,99
094508	ROLO DE LA DE CARNEIRO COM CABO 23CM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	10,00	28,999	289,99
094509	ROLO DE PINTURA ESPUMA COM CABO 9 CM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	10,00	16,000	160,00
094510	SELADOR PARA PAREDE APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 18 LI TROS - Marca.: VELOZ	UNIDADE	10,00	189,999	1.899,99
094511	THINNER TIPO DILUENTE GARRAFA 900ML - Marca.: VELOZ	UNIDADE	5,00	29,000	145,00
094512	TINTA A BASE DAGUA ACRILICA, LATAO COM 18 LITROS - M arca.: VELOZ	UNIDADE	5,00	180,000	900,00
094513	TINTA A BASE DAGUA FOSCA APRESENTAÇÃO GALAO COM 3,6 LITROS CORES DIVERSAS - Marca.: VELOZ	UNIDADE	5,00	60,000	300,00
094514	TINTA LATEX ACRILICA SEMI BRILHO, LATAO COM 18 LITRO S(CORES DIVERSAS) - Marca.: VELOZ	UNIDADE	25,00	350,999	8.774,98
094515	TINTA LATEX PVA APRESENTAÇÃO, LATAO COM 18 LITROS, B RANCO NEVE. - Marca.: VELOZ	UNIDADE	15,00	200,000	3.000,00
094516	TINTA OLEO BRANCA DE SECAGEM RAPIDA GALAO COM 3,6 (C ORES DIVERSAS) - Marca.: VELOZ	UNIDADE	8,00	68,999	551,99
094517	TINTA OLEO ESMALTE SINTETICA AUTOMOTIVA, SECAGEM RAP IDA GALAO 3,6 LITROS - Marca.: VELOZ	UNIDADE	10,00	169,999	1.699,99
094518	TINTA OLEO ESMALTE SINTETICA, SECAGEM RAPIDA COM 3,6 LITROS - Marca.: VELOZ	UNIDADE	10,00	159,999	1.599,99
094520	TINTA OLEO NA COR PRETA COM ACABAMENTO BRILHANTE, PA RA METAIS E MADEIRAS, 3,6LTS - Marca.: HIDROTINTAS	UNIDADE	5,00	140,000	700,00
094521	TINTA OLEO, LATAO 18 LITROS, CORES DIVERSAS - Marca. : VELOZ	UNIDADE	10,00	150,000	1.500,00
094522	TINTA PARA PISO, LATAO COM 18 LITROS - Marca.: VELOZ	UNIDADE	10,00	159,999	1.599,99
094523	PERFIL PARA PORRO PVC, PEÇA COM 6 METROS - Marca.: P ERFILPLAST	UNIDADE	25,00	25,000	625,00
094524	FORRO DE PVC LAMINADO BRANCO, ESPESSURA 10MM, 20CM, COMPRIMENTO 6M - Marca.: PLASBIL	UNIDADE	25,00	17,000	425,00
094525	LAJOTA 45X45, 1ª LINHA, BRANCA. UNIDADE DE FORNECIME NTO: UM METRO QUADRADO (Mý). - Marca.: INCEFFRA	UNIDADE	25,00	50,000	1.250,00
094526	LAJOTA 45X45, 1ª LINHA, BRANCA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (Mý).	UNIDADE	25,00	49,000	1.225,00
094527	LAJOTA 45X45 ANTIDERRAPANTE, BRANCA, TIPO A, PEI V. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (Mý).	UNIDADE	25,00	31,000	775,00
094528	LAJOTA 60X60 ANTIDERRAPANTE, BRANCA, TIPO A, PEI V. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (Mý).	UNIDADE	25,00	30,000	750,00
094529	LAJOTA 60X60, BRANCA, TIPO A, PEI V. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UMMETRO QUADRADO - Marca.: INCEFFRA	UNIDADE	25,00	30,000	750,00
094530	LAJOTA 60X60, BRANCA, TIPO A, PEI V. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UMMETRO QUADRADO (Mý).	UNIDADE	25,00	30,000	750,00
094531	REJUNTE ACRÍLICO, CORES DIVERSAS, INDICADO PARA PARE DE E CHÃO, USOPEÇAS CERÂMICA - Marca.: QUARTZOLIT	UNIDADE	15,00	25,000	375,00
094532	REJUNTE ACRÍLICO, CORES DIVERSAS, INDICADO PARA PARE DE E CHÃO, USOPEÇAS CERÂMICAS, PORCELANATOS, PASTILHAS DE PORCELANA, PASTILHAS DE VIDRO E PASTILHAS CERÂMICAS, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AREIA ISENTA DE SAIS E COM GRUNULOMETRIA CONTROLADA, PIGMENTOS INORGÂNICOS E ADITIVOS ESPECIAIS. UNIDAD DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.	UNIDADE	25,00	81,000	2.025,00
094533	REVESTIMENTO AMARELO OURO 10X10. UNIDADE DE FORNE CIMENTO: UM METRO QUADRAD - Marca.: MULTIPLUS	UNIDADE	25,00	75,000	1.875,00
094534	REVESTIMENTO AMARELO OURO 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (Mý).	UNIDADE	25,00	75,000	1.875,00
094535	REVESTIMENTO AZUL CELESTE 10X10. UNIDADE DE FORNECIM ENTO: UM METRO QUADRADO (Mý) - Marca.: MULTIPLUS	UNIDADE	25,00	70,000	1.750,00
094536	REVESTIMENTO AZUL CELESTE 10X10. UNIDADE DE FORNECIM ENTO: UM METRO QUADRADO (Mý).	UNIDADE	25,00	70,000	1.750,00
094537	REVESTIMENTO BRANCO 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENT O: UM METRO QUADRADO - Marca.: MULTIPLUS	UNIDADE	25,00	70,000	1.750,00
094538	REVESTIMENTO BRANCO 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UMMETRO QUADRADO (Mý).	UNIDADE	25,00	70,000	1.750,00
094539	REVESTIMENTO BRANCO 41X41. - Marca.: MULTIPLUS	UNIDADE	25,00	70,000	1.750,00
094540	REVESTIMENTO BRANCO 41X41. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (Mý).	UNIDADE	25,00	70,000	1.750,00
094541	REVESTIMENTO BRANCO 45X45. - Marca.: MULTIPLUS	UNIDADE	25,00	65,000	1.625,00
094542	REVESTIMENTO BRANCO 45X45. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (Mý).	UNIDADE	25,00	65,000	1.625,00
094543	ADAPTADOR HIDRÁULICO DE PVC 32 MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	3,00	2,500	7,50
094544	ADAPTADOR HIDRÁULICO DE PVC 32 MM X 1?.	UNIDADE	3,00	2,500	7,50
094545	ADAPTADOR HIDRÁULICO DE PVC 1' ó. - Marca.: AMANCO	UNIDADE	5,00	19,000	95,00
094546	ADAPTADOR HIDRÁULICO DE PVC 1' ó.	UNIDADE	5,00	19,000	95,00
094547	ADAPTADOR SOLDÁVEL, PVC CLORETO DE POLIVINILA, CAIXA DAGUA 20MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	5,00	20,000	100,00
094548	ADAPTADOR SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIV INILA, ADAPTADOR COM FLANGES - Marca.: AMANCO	UNIDADE	10,00	29,999	299,99
094549	ADAPTADOR SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL, COM ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25 MM.	UNIDADE	10,00	29,999	299,99
094550	ADAPTADORES DE PVC ROSCÁVEL, CURTO E SOLDÁVEL DE 11 0MMX4?. - Marca.: AMANCO	UNIDADE	10,00	40,999	409,99
094551	ADAPTADORES DE PVC ROSCÁVEL, CURTO E SOLDÁVEL DE 110MMX4?.	UNIDADE	10,00	40,999	409,99
094552	ANEL DE VEDAÇÃO, COM GUIA BLUKIT, PARA VASO SANITÁRI	UNIDADE	10,00	8,999	89,99



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



	O. - Marca.: AMANCO ANEL DE VEDAÇÃO, COM GUIA BLUKIT, PARA VASO SANITÁRIO.			
094544	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO, ASSENTO FABRIC UNIDADE ADO EMPOLIURETANO QUE PERMIT - Marca.: LORENZETTI ASSENTO DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO, ASSENTO FABRICADO EMPOLIURETANO QUE PERMITE FLEXIBILIDADE E CONFORTO, COM TAMPA EM POLIPROPILENO DE ALTO BRILHO. FIXAÇÃO COM ELEMENTOS DE PLÁSTICO, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE EM TODAS AS DIREÇÕES. PRODUTO COM PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS. COR: BRANCA. MEDIDAS: ALTURA: 4,0CM	10,00	59,999	599,99
	LARGURA: 38,2CM COMPRIMENTO: 44,0CM. ESTRUTURA: MACIO.			
094546	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, COM DESCARGA, DU UNIDADE PLO ACIONAMENTO DE DESCARGA, - Marca.: DECA BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, COM DESCARGA, DUPLO ACIONAMENTO DE DESCARGA, COM 6 LITROS, COR BRANCA, COM ACESSÓRIOS: ANEL CERA, LIGAÇÃO FLEXÍVEL ÁGUA 40CM «?, PARAFUSO LAVATÓRIO 08MM (PAR) C/BUCHA, ASSENTO LAQUEADO BRANCO.	5,00	710,000	3.550,00
094548	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA FLUTUANTE PVC DE 3/4 E 1/2 - M UNIDADE arca.: TIGRE	5,00	11,000	55,00
094560	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, FLUTUADOR EM PVC, DE 6 E «. BOMBA CENTRÍFUGA DE 1/2, MOTOR ELÉTRICO IP-21, 220V, UNIDADE MONOFÁSICO. - Marca.: SCHNEIDER BOMBA CENTRÍFUGA DE 1/2 CV, MOTOR ELÉTRICO IP-21, 220V, MONOFÁSICO, 60HZ, DIÂMETRO DE SUÇÃO DE ATÉ 3/4?, DIÂMETRO DE RECALQUE DE ATÉ 3/4?, ALTURA MÁXIMA DE SUÇÃO: 8M, VAZÃO MÍNIMA DE 1,5 M³/H, ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL DE 24 MCA.	2,00	502,000	1.004,00
094561	BOMBA CENTRÍFUGA DE 3/4 CV, MOTOR ELÉTRICO IP-21 220 UNIDADE V, 60HZ - Marca.: FAMAC BOMBA CENTRÍFUGA DE 3/4 CV, MOTOR ELÉTRICO IP-21, 220V, MONOFÁSICO, 60HZ, DIÂMETRO DE SUÇÃO DE ATÉ 1?, DIÂMETRO DE RECALQUE DE ATÉ 1?, ALTURA MÍNIMA DE RECALQUE 2M, VAZÃO MÍNIMA DE 2,5 M³/H, ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL DE 24 MCA.	2,00	800,000	1.600,00
094562	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA SAPO 6, HB680S, 220V. - Marca. UNIDADE : FAMAC	2,00	444,000	888,00
094564	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA SAPO 6, HB680S, 220V. BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA MONOFÁSICA DE 1/2 CV, 110V. UNIDADE 4 - Marca.: FAMAC	2,00	1.600,000	3.200,00
094565	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA MONOFÁSICA DE 1/2 CV, 110V. 4 BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA MONOFÁSICA DE 1 CV, 220V. - UNIDADE Marca.: FAMAC	2,00	700,000	1.400,00
094566	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA MONOFÁSICA DE 1 CV, 220V. BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA MONOFÁSICA DE 1,5 CV, 220V. UNIDADE - Marca.: FAMAC	2,00	840,000	1.680,00
094567	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA MONOFÁSICA DE 1,5 CV, 220V. BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA MONOFÁSICA DE 2 CV, 220V. - UNIDADE Marca.: FAMAC	2,00	1.000,000	2.000,00
094568	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA MONOFÁSICA DE 2 CV, 220V. BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA MONOFÁSICA DE 2,5 CV, 220V. UNIDADE - Marca.: FAMAC	2,00	1.400,000	2.800,00
094569	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA MONOFÁSICA DE 2,5 CV, 220V. CAIXA D'ÁGUA COM MICROFIBRA CAPACIDADE PARA 5.000 UNIDADE LITROS. - Marca.: FORTLEV CAIXA D'ÁGUA COM MICROFIBRA CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS.	2,00	4.800,000	9.600,00
094570	CAIXA D'ÁGUA COM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACID UNIDADE ADE: 1.000 LITROS, aplicação: - Marca.: FORTLEV CAIXA D'ÁGUA COM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 1.000 LITROS, aplicação: acondicionamento de água potável, características adicionais: com graduação e tampa	2,00	580,000	1.160,00
094571	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPA UNIDADE CIDADE: 500 LITROS, - Marca.: FORTLEV CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 500 LITROS, aplicação: acondicionamento de água potável, características adicionais: com graduação e tampa	2,00	300,000	600,00
094572	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPA UNIDADE CIDADE: 10.000 LITROS, - Marca.: FORTLEV aplicação: acondicionamento de água potável, características adicionais: com graduação e tampa	2,00	5.300,000	10.600,00
094573	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPA UNIDADE CIDADE: 20.000 LITROS, - Marca.: FORTLEV aplicação: acondicionamento de água potável, características adicionais: com graduação e tampa	2,00	13.900,000	27.800,00
094574	CAIXA SIFONADA PVC 100MM ALTURA 50MM - Marca.: TIGRE UNIDADE Caixa sifonada, material: pvc - cloreto de polivinila, formato grelha: quadrado, diâmetro saída tubo: 100 mm, características adicionais: conjunto completo, diâmetro: 100 mm, altura: 50 mm, TIPO CAIXA DE PASSAGEM.	10,00	29,999	299,99
094575	CHAVE CORRENTE PARA TUBOS Nº 24 POL?. - Marca.: TR UNIDADE AMONTINA	2,00	830,000	1.660,00
094576	CHAVE CORRENTE PARA TUBOS Nº 24 POL?. CHAVE DE REGISTRO HIDRÁULICO, MATERIAL: GAVETA BRUTO UNIDADE EM LATÃO DE «. - Marca.: TRAMONTINA CHAVE DE REGISTRO HIDRÁULICO, MATERIAL: GAVETA BRUTO EM	5,00	29,000	145,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



094577	LATÃO DE «.				
	CHAVE GRIFO DE TUBO Nº 24 POL. - Marca.: OMNITOOL	UNIDADE	3,00	160,000	480,00
	CHAVE GRIFO DE TUBO Nº 24 POL				
094578	CHAVE COMBINADA DE 17MM VANADIO NIQUELADO E CROMADO	UNIDADE	2,00	17,000	34,00
	- Marca.: MAYLE				
	CHAVE COMBINADA DE 17MM				
094579	CHAVE COMBINADA DE 19MM VANADIO NIQUELADO E CROMADO	UNIDADE	2,00	15,000	30,00
	- Marca.: MAYLE				
094580	CHAVE COMBINADA DE 24MM VANADIO NIQUELADO - Marca.: MAYLE	UNIDADE	2,00	15,000	30,00
094581	CHAVE COMBINADA DE 41MM VANADIO NIQUELADO E CROMADO	UNIDADE	2,00	17,000	34,00
	- Marca.: TRAMONTINA				
094582	CHUVEIRO DE PLASTICO, NAO ELETRICO, 6POLEGADAS COMP3	UNIDADE	3,00	13,000	39,00
	6CM - Marca.: TIGRE				
094583	COLA ADESIVA BI-COMPONENTE,À BASE DE RESINA EPÓXI, P	UNIDADE	3,00	17,000	51,00
	OLIAMIDA E CARGAS - Marca.: RANCHO				
	COLA ADESIVA BI-COMPONENTE, À BASE DE RESINA EPÓXI,				
	POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS, RESISTE A ALTAS				
	TEMPERATURAS (-50OC A 150OC) E ENDURECE EM DUAS HORAS.				
	UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100G.				
094584	COLA DE SILICONE BRANCO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TU	UNIDADE	5,00	13,000	65,00
	BO DE 280G. - Marca.: TEK BOND				
	COLA DE SILICONE BRANCO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO				
	DE 280G.				
094585	COLA ADESIVA PARA TUBO DE PVC.UNIDADE DE FORNECIMENT	UNIDADE	5,00	10,000	50,00
	O: EMBALAGEM DE 75 G - Marca.: PULVITEC				
	COLA ADESIVA PARA TUBO DE PVC.UNIDADE DE FORNECIMENTO:				
	EMBALAGEM DE 75 G				
094586	COLA ADESIVA PARA PVC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE		15,00	11,999	179,99
	EMBALAGEM COM 175 GRAMAS. - Marca.: PULVITEC				
	COLA ADESIVA PARA PVC. UNIDADE DE FORNECIMENTO:				
	EMBALAGEM COM 175 GRAMAS.				
094587	CURVA SOLDÁVEL, Conexão hidráulica,material: pvc, ti	UNIDADE	15,00	2,500	37,50
	po: curva 90º, tipo fixação: - Marca.: TIGRE				
	CURVA SOLDÁVEL, Conexão hidráulica,material: pvc, tipo:				
	curva 90º, tipo fixação: soldável, bitola lado				
	soldável: 20 mm				
094588	CURVA SOLDÁVEL, Conexão hidráulica,material: pvc, ti	UNIDADE	15,00	3,999	59,99
	po: curva 90º,25MM - Marca.: TIGRE				
	CURVA SOLDÁVEL, Conexão hidráulica,material: pvc, tipo:				
	curva 90º, tipo fixação: soldável, bitola lado				
	soldável: 25 mm				
094589	CURVA SOLDÁVEL N 90, 110 MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	3,00	9,000	27,00
094590	ENGATE FLEXIVEL PVC 1,2 POL 60 CM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	5,00	6,000	30,00
094591	FITA VEDA ROSCA, TEFLON, COMPRIMENTO 25M, 12MM LARGU	UNIDADE	5,00	1,500	7,50
	RA ESPESSURA 0,06 A 0,08 - Marca.: TIGRE				
094592	JOELHO PVC N 90, BITOLA 100X75 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	3,00	4,000	12,00
094593	JOELHO 90 CURTA 40MM PVC - Marca.: TIGRE	UNIDADE	3,00	4,000	12,00
094594	JOELHO 90, 20MM, BITOLA 73MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	3,00	4,000	12,00
094595	JOELHO 90 SOLDÁVEL E COM ROSCA 25MM BITOLA 3/4 - Mar	UNIDADE	3,00	4,000	12,00
	ca.: TIGRE				
094596	JOELHO 90 CURTA 32MM PVC - Marca.: TIGRE	UNIDADE	3,00	4,000	12,00
094597	JOELHO INTERNO DUPLO COM ESPIGAO BITOLA 3,4 - Marca.	UNIDADE	3,00	1,300	3,90
	: TIGRE				
094598	LUVA SIMPLES 100MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	3,00	4,100	12,30
094599	LUVA SIMPLES 40MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	3,00	2,200	6,60
094600	LUVA SIMPLES 20MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	3,00	0,800	2,40
094601	LUVA SIMPLES 25MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	3,00	0,500	1,50
094602	LUVA SOLDÁVEL 20MM BITOLA - Marca.: TIGRE	UNIDADE	3,00	0,800	2,40
094603	LUVA SOLDÁVEL BITOLA 25MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	3,00	0,400	1,20
094604	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, DIÂMETRO 20MM X 1/2, PVC	UNIDADE	3,00	1,300	3,90
	- Marca.: TIGRE				
	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, DIÂMETRO 20MM X 1/2, PVC				
094605	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, DIÂMETRO 25MM X 3/4, PVC -	UNIDADE	3,00	3,000	9,00
	Marca.: TIGRE				
	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, DIÂMETRO 25MM X 3/4, PVC				
094606	Mangueira Para Irrigação Plastica 1/2 - UM METRO	UNIDADE	3,00	70,000	210,00
	- Marca.: TRAMONTINA				
	Mangueira Para Irrigação Plastica 1/2 - UM METRO				
094607	Mangueira 3/4 Jardim Recapada 1 metro - Marca.: TRAM	UNIDADE	3,00	10,000	30,00
	ONTINA				
094608	MICTÓRIO, material: louça, formato: oval,altura: 600	UNIDADE	5,00	290,000	1.450,00
	mm, diâmetro maior: 380 - Marca.: DECA				
	MICTÓRIO, material: louça, formato: oval,altura: 600				
	mm, diâmetro maior: 380 mm, diâmetro menor: 350 mm,				
	cor: branca, características adicionais: com sifão				
	integrado				
094609	PIA CERAMICA COM COLUNA 35,5X44,5 - Marca.: DECA	UNIDADE	5,00	210,000	1.050,00
094610	PIA EM AÇO INOX 2 CUBOS TAMANHO 140CMX50CM - Marca.: GH	UNIDADE	3,00	750,000	2.250,00
	HELPLUS				
094611	RALO PARA PIA - Marca.: DOCOL	UNIDADE	15,00	15,000	225,00
094612	RALO TIPO SECO QUADRADO 100X40MM BITOLA 40MM - Marca	UNIDADE	5,00	10,000	50,00
	.: DOCOL				
094613	RALO SIFONADO SECO QUADRADO 10X10X38 - Marca.: DOCOL	UNIDADE	14,00	10,000	140,00
094614	REDUÇÃO LISA, 25MMX20MM, MARROM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	15,00	1,200	18,00
094615	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO 25M - Marca.: TRAMONTINA	METRO	10,00	59,999	599,99
094616	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO 1 POLEGADA - Marca.: TRAMON	UNIDADE	25,00	109,999	2.749,98
	TINA				
094617	PIA DE INOX 1 CUBA 1,2M - Marca.: GH	UNIDADE	5,00	230,000	1.150,00
	HELPLUS				
094618	REGADOR PLÁSTICO 05 LITROS - Marca.: ARQPLAST	UNIDADE	5,00	10,000	50,00
094619	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA, BITOLA 2 POLEGADA -	UNIDADE	2,00	130,000	260,00
	Marca.: DECA				
094620	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA COMPLETO - Marca.: D	UNIDADE	3,00	40,000	120,00
094621	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 20MM - Marca.: DECA	UNIDADE	5,00	20,000	100,00
094622	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 25MM - Marca.: DECA	UNIDADE	5,00	20,000	100,00
094623	ROLAMENTO DA BOMBA EM METAL 100MMX 80MMX33MM - Marca	UNIDADE	2,00	69,000	138,00
	.: MEGATECH				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



094630	SIFAO FLEXIVEL SIMPLES 50MM - Marca.: CIA DO BANHEIR	UNIDADE	10,00	20,000	200,00
094631	TAMPA DE VASO SANITARIO COMUM PRODUTOS COM PROTEÇÃO	UNIDADE	10,00	24,000	240,00
	CONTRA FUNGOS E BACTERIAS - Marca.: TIGRE				
094632	TE DE PVC INTERNO TRIPLO 3/4 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	5,00	4,000	20,00
094633	TE DE PVC SOLDADAVEL 100MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	5,00	60,000	300,00
094634	TE DE PVC SOLDADAVEL 20 MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	5,00	1,000	5,00
094635	TE DE PVC SOLDADAVEL 25 MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	10,00	2,167	21,67
094636	TE DE PVC SOLDADAVEL 40 MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	5,00	4,000	20,00
094637	TE DE PVC SOLDADAVEL E COM ROSCA NABOLSA CENTRAL 20X1/2 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	10,00	4,333	43,33
094638	TE DE PVC SOLDADAVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25X3/4 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	10,00	4,333	43,33
094639	TE TRIPLO HIDRAULICO BITOLA 3,4 POLEGADA - Marca.: TIGRE	UNIDADE	10,00	3,667	36,67
094640	TORNEIRA PLASTICA DE 1/2 PVC PARA PIA - BICA BAIXA - Marca.: TIGRE	UNIDADE	5,00	33,000	165,00
094641	TORNEIRA PLASTICA DE 1/2 PARA PAREDE 18CM PARA LAVA TORIO - Marca.: TIGRE	UNIDADE	10,00	15,999	159,99
094642	TORNEIRA EM METAL CROMADO DE 1/2 DE PAREDE BICO MOVE L PARA PIA DE ALUMINIO DE CO - Marca.: TIGRE	UNIDADE	10,00	75,000	750,00
094643	TORNEIRA PLASTICA DE 1/2 PVC PARA PIA - BICA ALTA - Marca.: TIGRE	UNIDADE	10,00	19,999	199,99
094647	TUBO PVC PARA ESGOTO 6 METROS 40MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	5,00	20,000	100,00
094648	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 6 METROS DE 100MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	5,00	60,000	300,00
094649	TUBO PVC PARA ESGOTO 6 METROS DE 200MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	5,00	120,000	600,00
094650	UNIAO SOLDADAVEL EM PVC 25 MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	8,00	7,778	62,22
094651	UNIAO SOLDADAVEL EM PVC 32 MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	8,00	18,000	144,00
094652	UNIAO SOLDADAVEL EM PVC 50MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	8,00	20,000	160,00
094653	VALVULA DE FUNDO DE POÇO EM METAL 1/2 - Marca.: RWBO RRACHAS	UNIDADE	5,00	25,000	125,00
094654	VALVULA DE FUNDO DE POÇO EM METAL 3/4 - Marca.: RWBO RRACHAS	UNIDADE	3,00	20,000	60,00
094655	VALVULA PARA LAVATORIO TANQUE DE 7/8X70MM BRANCA - Marca.: RWBORRACHAS	UNIDADE	3,00	11,667	35,00
094656	TUBO DE PVC 20MM - VARA COM 6 METROS - Marca.: TIGRE	UNIDADE	15,00	10,000	150,00
094657	TUBO DE PVC 25 MM VARA COM 6 METROS - Marca.: TIGRE	UNIDADE	15,00	15,000	225,00
094658	CAIXILHO MADEIRA DIMENSÕES 210 X 100 X 14 CM, APLICAÇÃO PORTA. - Marca.: GEA	UNIDADE	8,00	250,000	2.000,00
094659	Compensado madeira, material: pinho, comprimento: 2,20 m, largura: 1,60 m, - Marca.: GEA	UNIDADE	3,00	270,000	810,00
094660	Compensado madeira, material: pinho, comprimento: 2,20 m, largura: 1,60 m, espessura: 6 mm				
094660	Placa compensado, tipo: comum, tipo miolo: pinus, acabamento externo: resinado - Marca.: GEA	UNIDADE	3,00	250,000	750,00
	Placa compensado, tipo: comum, tipo miolo: pinus, acabamento externo: resinado, comprimento: 2,20 m, largura: 1,10 m, espessura: 10 mm				
094661	Placa compensado, tipo: comum, tipo miolo: madeira, comprimento: 2,20 m, largura: 1,60 m, espessura: 20 mm	UNIDADE	3,00	100,000	300,00
094662	Porta de madeira cupiuba 210x80 - Marca.: GEA	UNIDADE	3,00	220,000	660,00
094663	Porta de madeira cupiuba 210x70 - Marca.: GEA	UNIDADE	3,00	300,000	900,00
094664	Porta de madeira cupiuba 210x60 - Marca.: GEA	UNIDADE	3,00	300,000	900,00
094665	Peças 7/14 - 5 mts - Marca.: BELÉM MADEIRAS	UNIDADE	3,00	116,000	348,00
094682	peças 7/14 - 6 mts - Marca.: BELÉM MADEIRAS	UNIDADE	3,00	153,000	459,00
094683	peças 7/14 7 mts - Marca.: BELÉM MADEIRAS	UNIDADE	3,00	151,000	453,00
094684	peças 7/14 - 8 mts - Marca.: BELÉM MADEIRAS	UNIDADE	3,00	150,000	450,00
094685	flexau 10/5 - 5mts - Marca.: BELÉM MADEIRAS	UNIDADE	3,00	158,000	474,00
094687	flexau 10/5 - 6 mts - Marca.: BELÉM MADEIRAS	UNIDADE	3,00	158,000	474,00
094690	pernamanca 7 metros - Marca.: BELÉM MADEIRAS	DÚZIA	3,00	118,000	354,00
094694	TABUA BRANCA 3 MTS - Marca.: BELÉM MADEIRAS	DÚZIA	3,00	110,000	330,00
094696	TABUA BRANCA 4 MTS - Marca.: BELÉM MADEIRAS	DÚZIA	3,00	138,000	414,00
094698	RIPA CUIPIUBA - 4 MTS - Marca.: BELÉM MADEIRAS	DÚZIA	3,00	118,000	354,00
094699	RIPA CUIPIUBA - 5 MTS - Marca.: BELÉM MADEIRAS	DÚZIA	3,00	118,000	354,00
094701	RIPA CUIPIUBA - 6 MTS - Marca.: BELÉM MADEIRAS	DÚZIA	3,00	110,000	330,00
094706	BLOCO DE CONCRETO, 39 COMPRIM, 19 LARGURA, 9CM ALTURA - Marca.: PARÁBLOCOS	UNIDADE	15,00	3,333	50,00
094707	BLOCO DE CONCRETO, COMPRIM 39 CM, LARGURA 19CM, ALTURA 19CM - Marca.: PARÁBLOCOS	UNIDADE	30,00	3,000	90,00
094708	BLOCO DE CONCRETO, 30 CM COMPR, 26CM LARGURA, 10CM ALTURA - Marca.: PARÁBLOCOS	UNIDADE	40,00	3,800	152,00
094711	MEIO FIO DE CONCRETO - Marca.: PARÁBLOCOS	UNIDADE	15,00	34,999	524,99
094712	TUBO CONCRETO, 1200MM, 1M COMPRIMENTO, 120 MM. - Marca.: PARÁ BLOCOS	UNIDADE	15,00	186,999	2.804,99
094714	TUBO DE CONCRETO, 500MM, 1 M, ESPESSURA 50MM - Marca.: PARÁ BLOCOS	UNIDADE	10,00	530,000	5.300,00
094716	TUBO CONCRETO, 700MM, 1,5M, ESPESSURA 66 - Marca.: PARÁ BLOCOS	UNIDADE	10,00	789,999	7.899,99
094717	TUBO CONCRETO DIAMETRO 800MM, 1M, ESPESSURA 80MM - Marca.: PARÁ BLOCOS	UNIDADE	5,00	1.190,000	5.950,00
130959	BOMBA AUTOSCORVANTE, 4 CV, MONOFÁSICO, 220V - Marca.: FAMAC	UNIDADE	2,00	6.400,000	12.800,00
130960	BOMBA D ÁGUA PERIFÉRICA DE 1/2 CV, 220V, VAZÃO (Q): 1800 litros/hora - Marca.: FAMAC	UNIDADE	2,00	160,000	320,00
VALOR GLOBAL R\$					261.104,50

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Avenida Magalhães Barata, N°. 21, Bairro Centro, Maracanã, Pará.



2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nº 08/2024.

3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 08/2024 e neste termo contratual;

3.2. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

I - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

3.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

3.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) PREGÃO ELETRÔNICO de nº 08/2024.

3.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos produtos/serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

3.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique com os produtos/serviços.



- 3.11.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
- 3.12.** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 3.13.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 3.14.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos produtos/serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 3.15.** Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 3.16.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 3.17.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 3.18.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- 3.19.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.
- 3.20.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 3.21.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.22.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 3.24.** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
- 4.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta



- 4.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos/serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 4.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 4.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.
- 4.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA.
- 4.7. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
- a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos produtos/serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
 - d) Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 4.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato;
- 4.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos produtos/serviços, após seu recebimento;
- 4.10. Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 4.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- 4.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 4.13. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 4.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 4.15. Fica designado servidor o(a) Sr.(a) **EVELEM PRISCILA COSTA DA SILVA**, portador do CPF Nº 016.815.612-12, para acompanhar e fiscalizar o presente contrato



5. DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 28/08/2025, podendo ser prorrogado de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- I** - Esteja formalmente demonstrado que a forma de execução do contrato tem natureza continuada;
- II** - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os produtos/serviços tenham sido fornecido regularmente;
- III** - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na execução do objeto;
- IV** - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- V** - Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
- VI** - Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

6. DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I** - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II** - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos produtos/serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX** - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 7.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 7.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8. DO VALOR E DO PAGAMENTO

8.1. O valor total deste contrato é de R\$ 261.104,50 (duzentos e sessenta e um mil, cento e quatro reais e cinquenta centavos).

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL atestar a execução do objeto do contrato.

8.5. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;



- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.12. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



9.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 1201.082440024.2.109 Manutenção das Atividades do CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1201.082440025.2.113 Manutenção do Centro de Referência Especializada da Assist. Social - CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1201.082440026.2.117 Manutenção do Programa Bolsa Família - PBF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

14.1. Fica eleito o Foro da cidade de MARACANÃ Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

14.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

MARACANÃ - PA, 28 de Agosto de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 18.244.929/0001-21
CONTRATANTE

J M OLIVEIRA PEDROSA & CIA LTDA
CNPJ 31.677.027/0001-47
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____